

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento



PREFEITURA
BELO HORIZONTE



799/19

SOLICITAÇÃO Nº: 190102

ÁREA SOLICITANTE:

GEARH

DATA DE EMISSÃO:

18/03/2019

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 250818 Contratada: FED.NACIONAL EDUCA. E INTEGR. DOS SURDOS
Objeto: Fornecimento de mão-de-obra para a prestação de serviços de digitação, através de pessoas portadoras de deficiência auditiva.
Vigência: 15/10/2018 à 14/10/2019 Valor: R\$513.636,64

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Recompor o valor do contrato em decorrência da celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2018 firmado para a categoria conforme a seguir:
* Reajuste salarial passando de R\$1.192,12 para R\$1.216,80;
* Plano de Saúde passando de R\$90,00 para R\$95,40;
* Ticket Alimentação passando de R\$8,90 para R\$9,10;
* Auxílio Creche passando de R\$80,40 para R\$82,10.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Cláusula Sétima do Contrato 2.508/18, item 7.1 o valor da mão-de-obra só poderá ser revisto e reajustado por determinação da legislação que vier a disciplinar a matéria ou por Dissídio Coletivo suscitado pela categoria profissional que pertencem os empregados, desta forma foi celebrado o Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2018 com o Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais - SINTIBREF-MG. com reajuste salarial de 2,07% (dois virgula sete por cento), a ser aplicado sobre o salário do mês de Dezembro de 2017 e pagos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

ANEXOS:

- Memória de Cálculo para Termo Aditivo
- ACT 2018 2018

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo: 11040 Rubrica: 19.11040.2567.339037.03.03.000.1
Valor Estimado: R\$11.733,18 Valor no Exercício: R\$9.777,65
Saldo de Contrato: _____ Origem Recursos: BHTRANS
Prazo Contratação: 0

SOLICITANTE:

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 22/03/2019

Data: 26/03/2019

Data: 26/03/19

Fiscal do Contrato (Gerente)

Superintendente

Gestor do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil: 3140010 Data: 26/03/19

Gerente da GEORF

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: 204520602567 Natureza da Despesa: 339037-03
0300 UO: 2709 UA: 100
Centro de Custo: 11040 Sub ação: 01
Tipo de Cota: 1000 Conta Orçamentária: 2567.339037.03.03.000
Valor Bloqueado: R\$9.777,65 Saldo Existente: R\$501.414,58
Data: 03/04/19

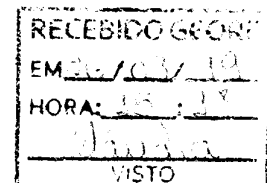
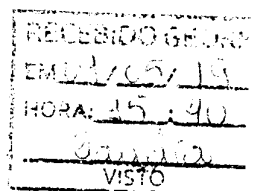
Gerente da GEORF

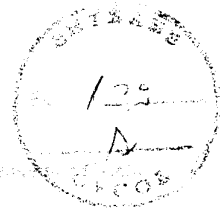
Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: _____

Ordenador de Despesa BHTRANS

Ordenador de Despesa FTU





OF.CCG/BHTRANS/Nº.464/2019

Belo Horizonte, 17 de Junho de 2019.

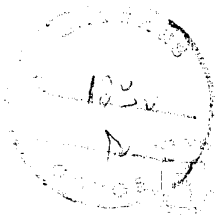
Senhor Presidente,

Vimos informar as deliberações da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada nesta data, relativas às seguintes solicitações:

- 500 150102
- Nº. 799/19 - Aditivo ao contrato ao 2508/18 firmado com a FENEIS de fornecimento de mão-de-obra para serviços de digitação, através de pessoas portadoras de deficiência auditiva, num total de 18 digitadores. Visa recompor o valor do contrato em decorrência da celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2018 firmado para a categoria conforme a seguir: Reajuste salarial passando de R\$1.192,12 para R\$1.216,80; Plano de Saúde passando de R\$ 90,00 para R\$ 95,40; Ticket Alimentação passando de R\$ 8,90 para R\$ 9,10; Auxílio Creche passando de R\$80,40 para R\$82,10. Em observância aos Ofícios OF. CCG/BHTRANS/Nº803/2018 e Nº390/2019 e, considerando: 1 - Necessidade do serviço; 2 - Que a interrupção afetará diretamente a apuração e aplicação das multas de trânsito; 3 - Que a licitação autorizada ainda não foi efetivada. A BHTRANS requer a manutenção do atual contrato firmado com a FENEIS, constante do Processo Administrativo nº 01-140.539/18-09 que tem sua vigência a encerrar em 15/10/19, enquanto se processa a nova licitação. Prazo este que não deverá ultrapassar a vigência do contrato atual. Informamos que a BHTRANS não procederá ao pagamento dos valores relativos às demandas 674/19, no valor R\$14.618,93 e 687/19, no valor de R\$ 6.572,77. Na oportunidade, salientamos que será aberto processo administrativo para apurar responsabilidades de contratação, bem como dos pagamentos adicionais mencionado no parágrafo anterior, e que a taxa de administração de no máximo 10% será respeitada na nova licitação. Recurso ROT, previsto na reprogramação do orçamento. Valor solicitado de R\$11.733,18.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com o limite estabelecido de custeio, sem acréscimo de recursos à cota orçamentária. Ressalta-se que a continuidade do contrato foi aceita pela Câmara, uma vez que o encerramento do mesmo poderá impactar na arrecadação do Município. Assim, a licitação para nova contratação deve ser agilizada pela BHTRANS.

Ao Senhor
Célio de Freitas Bouzada
Presidente da **BHTRANS**
Belo Horizonte/MG.




PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

- N°. 1516/19 - Renovação do contrato 2359/15 - Telemar Norte Leste S/A de prestação de serviço telefônico fixo comutado. Período de 12 meses a partir de 01/07/19. A prorrogação contempla as seguintes alterações: - correção dos valores do contrato em 6,35%, conforme IST, para os itens 1, 3, 4, 5, 8, tarifa Fixo-Móvel local dos itens 9 a 20, e item 21; - redução em 7,21% dos valores dos itens 7 e tarifa Fixo -Fixo local dos itens 9 a 20, em caráter excepcional concedido pelo Consórcio; - redução de 5% no quantitativo de serviços dos itens 7 (Local Fixo-Fixo Extra grupo), 8 (Local Fixa-Móvel Extra grupo) e 09 a 20 (Link Digital Fixo-Fixo Local e Link Digital Fixa-Móvel Local). Com as alterações propostas o valor anual do contrato passará de R\$493.092,20 para R\$489.838,01, redução de R\$3.254,19. Previsto na reprogramação de recurso próprio da BHTrans. Valor solicitado de R\$ 489.838,01.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio da BHtrans, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

Atenciosamente,


Bruno Passeli

Subsecretário de Planejamento e Orçamento
Secretário Executivo da Câmara de Coordenação Geral



CONTRATO N.º 2508 ANO 2018
 Registrado no Livro 05 Fl. 36
 Por: N
 N.º II: DI 2018.5703-0030 0100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2508/18, que entre si fazem a **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e a **FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SURDOS – FENEIS**, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16, suas posteriores modificações e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 81, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.303/16, no Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2018, registrado no MTE sob o nº MG004583/2018, firmado pelos representantes Sindicais das categorias amparadas, e na Cláusula Sétima do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, através da repactuação dos valores correspondentes aos serviços, retroativo a 15 de outubro de 2018, em decorrência do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2018, nos seguintes termos:

- 2.1.1. Reajustar o valor do salário, passando de R\$ 1.192,12 (um mil cento e noventa e dois reais e doze centavos) para R\$ 1.216,80 (um mil duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme Cláusula Quarta do ACT 2018/2018.
- 2.1.2. Reajustar o valor do vale alimentação, passando de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) para R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos), conforme Cláusula Nona do ACT 2018/2018.
- 2.1.3. Reajustar o valor do plano de saúde, passando de R\$ 90,00 (noventa reais) para R\$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos), conforme Cláusula Décima do ACT 2018/2018.
- 2.1.4. Reajustar o valor do auxílio creche, passando de R\$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos) para R\$ 82,10 (oitenta e dois reais e dez centavos), conforme Cláusula Décima Segunda do ACT 2018/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 10.266,53 (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

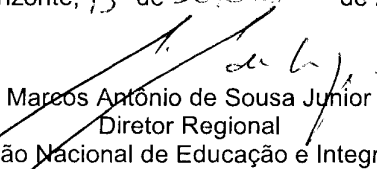
As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 3140010, Centro de Custo 11040, Funcional Programática n.º 26.452.60.2567, Natureza de Despesa 339037, Item 03, Fonte 0300, Subação 01, Unidade Orçamentária 2709 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato nº 2508/18 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 13 de Setembro de 2019.

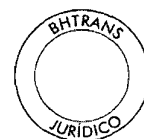

 Marcos Antônio de Sousa Júnior
 Diretor Regional
 Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS


 Celso Freitas Bouzada
 Presidente
 BHTRANS

Testemunhas:

1. _____
 Nome: _____
 CPF: _____

2. _____
 Nome: _____
 CPF: _____



BHTRANS - EMPRESA DE TRANSPORTE E TRÁNSITO DE BELO HORIZONTE S.A.
 GEARH - Gerência de Administração de Recursos Humanos
 FENEIS - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.508/18

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA TERMO ADITIVO

SALÁRIO ANTIGO	R\$	1.192,12
SALÁRIO ATUAL	R\$	1.216,80
DIFERENÇA SALARIAL	R\$	24,68

ADITAMENTO CONTRATUAL															
15/10/2018 à 14/10/2019															
FUNÇÃO	LIMITE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS	VALE TRANSPORTE	BENEFÍCIOS			DESCONTOS		CUSTO MENSAL MÉDIO (UNITÁRIO)	CUSTO MENSAL MÉDIO (POR FUNÇÃO)			
						VALE SAUDE	VALE ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO CRECHE	DESCONTO VR (VALOR TOTAL TICKET)	DESCONTO VT (SALÁRIO BASE)			TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
DIGITADOR	18	180	24,68	43,00%	22 3 R\$ 0,00	22 1 R\$ 5,40	22 1 R\$ 0,20	4,40	1,70	1%	6,00%	-1,48	9,05	54,32	977,76
VALOR ESTIMADO PROPORCIONAL A 3 MESES E 0 DIAS												2.933,29			

ADITAMENTO CONTRATUAL															
15/01/2019 à 14/10/2019															
FUNÇÃO	LIMITE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS	VALE TRANSPORTE	BENEFÍCIOS			DESCONTOS		CUSTO MENSAL MÉDIO (UNITÁRIO)	CUSTO MENSAL MÉDIO (POR FUNÇÃO)			
						VALE SAUDE	VALE ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO CRECHE	DESCONTO VR (VALOR TOTAL TICKET)	DESCONTO VT (SALÁRIO BASE)			TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
DIGITADOR	15	180	24,68	43,00%	22 3 R\$ 0,00	22 1 R\$ 5,40	22 1 R\$ 0,20	4,40	1,70	1%	6,00%	-1,48	9,05	54,32	814,80
VALOR ESTIMADO PROPORCIONAL A 9 MESES E 0 DIAS												7.333,24			

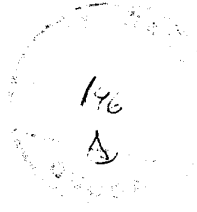
TOTAL DO ADITAMENTO												10.266,53
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------

ENCARGOS SOCIAIS:	
FGTS	8,00%
PIS	1,00%
GRUPO A (ônus incidentes sobre folha de pagamento)	9,00%
FÉRIAS + 1/3 + Abono Pecuniário	10,84%
AUXÍLIO DOENÇA	1,39%
AVISO-PRÉVIO	2,30%
1º SALÁRIO	6,33%
GRUPO B (ônus pagos diretamente ao empregado)	22,46%
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1,17%
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,17%
INDENIZAÇÃO NAS RECISSÕES SEM JUSTA CAUSA	4,00%
GRUPO C (Obrigações trabalhistas que não incidem sobre outros, nem sobre incidências)	8,33%
GRUPO D (GRUPO A X GRUPO B)	2,06%
GRUPO E (GRUPO A X GRUPO C)	0,75%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	43,00%
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:	20,00%

DIFERENÇA PLANO DE SAÚDE: R\$55,40 - R\$90,00	R\$ 5,40
DIFERENÇA VALE ALIMENTAÇÃO: R\$9,10 - R\$8,90	R\$ 0,20
DIFERENÇA AUXÍLIO CRECHE: R\$82,10 - R\$80,40	R\$ 1,70

Thais Arreguy Nascimento - BT01888
 Técnico em Administração - GEARH

Frederico José de Mattos - BT00962
 Gerente de Administração de Recursos Humanos - GEARH





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município

147
17

Wednesday, September 18, 2019 Ano:XXV - Edição N.: 5858

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2455/18.

Processo Administrativo nº 01-012.202/18-32.

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2709.0002.0200.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Objeto: Atualização do valor do contrato em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho 2018/2018; alteração do método de cálculo dos adicionais dos postos 12x36.

Data da assinatura: 13/09/2019.

Valor: R\$ 88.560,32.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2508/18.

Processo Administrativo nº 01-140.539/18-09.

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2709.0030.0100.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos – FENEIS.

Objeto: Repactuação dos valores correspondentes aos serviços, retroativo a 15 de outubro de 2018, em decorrência do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2018.

Data da assinatura: 13/09/2019.

Valor: R\$ 10.266,53.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2509/18.

Processo Administrativo nº 01-079.853/18-67.

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2710.0018.0100.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Brasil Eventos e Produções Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses; conceder reajuste de 3,36%, a partir de 25 de julho de 2019.

Data da assinatura: 11/09/2019.

Vigência: 25/10/2019 a 24/10/2020.

Valor: R\$ 812.760,00.